



Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Centrais de Abastecimento de Goiás S.A** em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da **Centrais de Abastecimento de Goiás S.A**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, utilizados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores que emitiram relatório em 12 de março de 2015, sem modificações e/ou ênfases.

Goiânia, 04 de março de 2016.

VR Assessoria Contábil e Empresarial EIRELI - EPP
CRC GO 002158/O.
Valdemar Costa Vale Filho
Contador CRC GO 022483/O-9

PARECER DO CONSELHO FISCAL

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2015

Os Membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, procederam ao exame das demonstrações financeiras da Empresa, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2015, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, bem como as Notas Explicativas, que fazem parte das referidas Demonstrações.

Embasados no acompanhamento mensal dos balancetes e correspondente documentação financeira, no Parecer da Auditoria Independente, datado de 04/03/2016, bem como na Nota Técnica do Controle Interno da Empresa, recomendamos a sua aprovação pelo Conselho de Administração da CEASA

Goiânia, 10 de março de 2016.

Lourival de Moraes Fonseca Júnior Membro efetivo do Conselho
Darlan de Sousa Rodrigues Membro efetivo do Conselho
Bruno Perillo Philocreon Membro efetivo do Conselho
Luiz Wagner Coelho Passarinho Membro efetivo do Conselho
Lourival do Santos Ferreira Membro efetivo do Conselho

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201500057001512

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO

CONTRATADA: JEOVAH LAUREANO MARQUES JÚNIOR CONSTRUTORA - ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EM BALANÇO EM GALPÃO NÃO PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Recursos próprios da CEASA-GO

Fundamentação LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente.

Iquego

TERMO DE REVOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Ratifico os termos apresentados no Despacho nº 089/2016 do Gestor de Ata de Registro de Preços e Parecer nº 039/2016 da Assessoria Jurídica e REVOGO a Ata de Registro de Preços nº 003/2015, Pregão Eletrônico SRP nº 20/2015, Processo nº 349/2015, tendo como objeto: Aquisição de material de embalagem (Tampas PP 24 mm e Copo de Medidas de 10 ml), do fornecedor registrado: JOINT BILL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, consoante o art. 27 § 4º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Andrea Aurora Guedes Vecci
Diretora Presidente

Metrobus

METROBUS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015000912

ASSUNTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO (CREDENCIAMENTO) DE LEILOEIROS CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

CONTRATADA: LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

VIGÊNCIA: 27/10/15 A 27/10/16

NORMA LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 002/15 - Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: MARLIUS BRAGA MACHADO, RICARDO LUIZ JAYME E CARLOS ALBERTO ANDRADE - METROBUS E LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR - LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Goiânia, 14 de março de 2016.

Marius Braga Machado
Diretor Presidente

Saneago



Saneamento de Goiás S/A

ATA DA 327ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO.

CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE nº 5230000210-9

- DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 de janeiro de 2016, às 15:00 horas, na sede da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), na Avenida Fued José Sebbá, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
- CONVOCAÇÃO:** A convocação dos senhores conselheiros para a presente reunião ocorreu por ofício enviado em 06 de janeiro de 2016 aos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia (art. 28).
- QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes: Ana Carla Abrão Costa, Guilherme Campos Júnior, José Izecias de Oliveira, José Taveira Rocha, Júlio Cezar Vaz de Melo, Leonardo Moura Vilela, Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Silvío Vieira da Luz e Vilmar da Silva Rocha. Presente, também, Robson Borges Salazar, Diretor de Gestão Corporativa.
- DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube à conselheira Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho.
- SECRETÁRIO:** Foi designado José Fernandes Peixoto Júnior, para a função de Secretário "ad hoc".
- ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (I) eleição do Diretor Vice-Presidente; (II) outros assuntos de interesse da companhia.
- DEBATES E DECISÕES:** A Srª Presidente relatou aos conselheiros presentes que, por indicação do acionista majoritário, na forma do Ofício nº 559/2015-SECC, foi indicado o nome do Sr. Rubens Marques Vieira dos Santos, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, cargo instituído por decisão da Assembleia Geral de Acionistas, conforme registrado na Ata da 131ª Reunião Extraordinária. Informou a Srª Presidente que o indicado pertence ao quadro de empregados da empresa, tendo exercido funções de relevância na companhia, com extensa folha de serviços prestados à Saneago. Analisada a indicação, e em face dos relevantes serviços prestados à Saneago, foi, por unanimidade, o Sr. Rubens Marques Vieira dos Santos, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua 56 nº 501, Edifício Visionaire - Torre Renoir, apartamento 201, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-240, portador da RG nº 1.287.415-1.831.712-SSP-GO e do CPF nº 265.085.081-72, eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente, para o período compreendido entre 08 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, com honorários mensais fixados em R\$ 34.254,59/
- ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos senhores conselheiros, pelos convidados presentes e por mim, que a lavrei.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

CONSELHEIROS:
Ana Carla Abrão Costa
Guilherme Campos Júnior
José Izecias de Oliveira
José Taveira Rocha
Júlio Cezar Vaz de Melo
Leonardo Moura Vilela
Silvío Vieira da Luz
Vilmar da Silva Rocha
Robson Borges Salazar
Diretor de Gestão Corporativa
José Fernandes Peixoto Júnior
Secretário "ad hoc"

EXTRATO DE ATA:
Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 003

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM:
SOB O NÚMERO: 08020216
Protocolo: 52160207169
EMPRESA: 5230000210-9
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
SECRETARIA-GERAL - PAULA VILMA DE OLIVEIRA ROSSI
ATA de RCA 327 - 08-01-2016

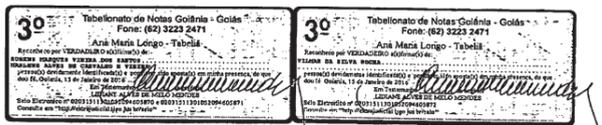


Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 5230000210-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/020716-9 e o código de segurança AaPi5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2016 09:59:04 por Paula Nunes Lebo - Secretária Geral.

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sede social da Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, na Avenida Fued José Sebbá, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, na presença dos acionistas da empresa, sob a presidência da Srª Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho de Administração, fez-se presente Rubens Marques Vieira dos Santos, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua 56 nº 501, Edifício Visionaire - Torre Renoir, apartamento 201, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-240, portador da RG nº 1.287.415-1.831.712-SSP-GO e do CPF nº 265.085.081-72, e que, na condição de dirigente da 131ª Reunião da Assembleia Geral dos Acionistas, declarou o empossado no cargo de Diretor Vice-Presidente, para o período compreendido entre 08 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da empresa, dando-lhes ciência de suas obrigações e responsabilidades legais e estatutárias, com o que anuiu, e concitando-o ao compromisso de cumprilas e respeitá-las. Em seguida, o empossado assinou este termo de posse, juntamente com os signatários presentes.

Rubens Marques Vieira dos Santos
Empossado
Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho de Administração
Vilmar da Silva Rocha
Representante do Acionista Majoritário Estado de Goiás



Certifico que este documento da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Nire: 5230000210-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/020716-9 e o código de segurança AaPi5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2016 09:59:04 por Paula Nunes Lebo - Secretária Geral.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Detran-GO

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO nº: 201500025202004; DATA DE AUTUAÇÃO: 30/11/2015; ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN no Município de Mineiros/GO, situado à Rua G-A, Quadra 70, nº 24, Bairro Machado, Mineiros/GO; **DATA DA RESCISÃO:** 1ª (Primeira) de dezembro de 2015; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa Dias Barbosa Estruturas Metálicas Ltda, neste ato representado pelo Sr. Carlos Barbosa; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.